



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)



**DECRETO Nº 822**, de 02 de setembro de 2013.

Antecipa data da feira livre semanal da  
Cidade de Monteiro.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, usando das atribuições que  
lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica antecipada para o dia 06 (sexta-feira) de setembro de 2013, a  
data para a realização da feira livre semanal destinada ao abastecimento da população do  
Município de Monteiro.

**Art. 2º** A alteração da data da feira livre semanal, de que trata o art. 1º, tem  
por objetivo especial propiciar condições à população, associações, sindicatos, escolas,  
guarnições militares e entidades comunitárias interessadas para prestigiarem o Desfile de  
7 de Setembro - Semana da Pátria.

**Art. 3º** Este Decreto é de execução imediata, e entra em vigor na data de  
sua assinatura e respectiva divulgação nos órgãos locais de comunicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, em 02 de  
setembro de 2013.

**EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO